



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 (SEGPRES) (e-PAD: 27.871/2024)	TERMO DE ADJUDICAÇÃO	01/01
---	----------------------	-------

Nº identificador da licitação no portal [compras.gov.br](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08000805900182024):
[https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?
compra=08000805900182024](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08000805900182024)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de prevenção e combate a incêndio em imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos do Edital e seus anexos.

Grupo/Item 1

Adjudicatário: Extintores Minas Gerais Ltda.
CNPJ: 18.286.492/0001-99
Endereço: Rua Junquilhos, nº 97 – Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/ MG, Cep: 30421-010
Tel:(31) 3332-0200
Representante Legal e Contato: Wanderson Costa – CI M-6.380.339 SSPMG – CPF 838.853.156-53
e-MAIL: depart.tecnico@extiminas.com.br

Item/Grupo 1:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de prevenção e combate a incêndio em imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Valor total da proposta: **R\$ 997.286,51** (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2024

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Atuará como Gestor do contrato o Secretário de Gestão Predial (SEGPRES). Em relação à Fiscalização: Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto formalmente indicados e cientificados através de termo próprio: “Termo de Ciência Gestor e Fiscal”, que integrará o processo de contratação e execução. Também atuarão como Fiscais Auxiliares os representantes de cada unidade demandante, cientificados por e-mail anexo.

Garantia da Contratação – Prazo de Vigência: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. Em caso de utilização, a garantia deverá ser recomposta em até 15 dias corridos. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 dias corridos contados da assinatura do contrato. E deverá ser encaminhada em até 15 dias corridos a cada renovação e/ou reajuste, observada a

atualização do valor contratado. A garantia assegurará o pagamento de prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; das glosas, sanções ou penalidades aplicadas à CONTRATADA. Caso, no processo licitatório, o desconto apresentado seja igual ou superior a 7,5%, a licitante deverá apresentar uma garantia no percentual total de sustenta do valor contratual inicial, preferencialmente na modalidade caução em dinheiro, em substituição à garantia do item 4.5.1, considerando a fragilidade que tal desconto poderá gerar e o impacto nas condições gerenciais da contratada. Em caso de restituição ao CONTRATADO, esta será realizada em no máximo 60 dias corridos a contar do final da vigência do contrato.

BELO HORIZONTE,
03 de setembro de 2024

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Secretaria de Licitações e Contratos